

**BAW DIGITAL**

**POLÍTICAS DE AML E KYC**

Novembro/2022

## **SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. PROCEDIMENTO DE KNOW YOUR CLIENT (KYC) E CADASTRO DE CLIENTES**

**3. PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)**

**4. SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES**

**5. DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (AML)**

**6. REQUISITOS DE DEPÓSITO E RETIRADA DE RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL**

**7. TREINAMENTO**

**8. CANCELAMENTO**

## **1. INTRODUÇÃO**

Visando a segurança dos usuários e contemplando as exigências legais, para a efetiva aplicação das medidas de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, preconizadas pela Lei nº 12.846, de 01º de agosto de 2013, a Baw Digital estabelece as presentes Políticas de Know Your Client e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Para melhor elucidar a finalidade deste procedimento, cumpre-nos esclarecer que as presentes “Políticas” fixam regras de Compliance, para garantir o cumprimento da legislação vigente, garantindo-se plena segurança em todos os atos comerciais praticados pela empresa, especificamente com escopo de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, trazendo proteção e resguardo para a Baw Digital e seus clientes.

A Baw Digital, por sua essência, é totalmente contrária à prática de lavagem de dinheiro e, ainda, coopera para a prevenção desta conduta e qualquer outra atividade que viabilize atos ilícitos. Nossa empresa se posiciona categoricamente contra todas as práticas terroristas e de caráter criminoso.

Não é novidade que os criptoativos são tecnologias inovadoras, com um potencial ilimitado e em constante ascensão no mundo. Por essa razão, a Baw Digital acredita que toda empresa atuante no mercado financeiro deve, obrigatoriamente, estabelecer procedimentos satisfatórios para a eficaz prevenção de ilícitos, garantindo uma política de Compliance efetiva, oferecendo, pois, processos e mecanismos aos seus clientes que previnem a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.

## **2. PROCEDIMENTO DE KNOW YOUR CLIENT (KYC) E CADASTRO DE CLIENTES**

Para atingir a finalidade das presentes Políticas, a Baw Digital adota práticas para melhor conhecer o perfil financeiro e profissional de seu cliente, para verificar, de forma eficaz, se as transações e movimentações realizadas por este são compatíveis com o perfil estabelecido.

Nesse sentido, o procedimento de Know Your Client inicia-se com o envio de formulário para preenchimento pelo cliente e solicitação de documentos, sendo avaliados os critérios objetivos e subjetivos da Pessoa Física ou Jurídica.

Quando há um acréscimo no volume transacionado, faz-se necessária a avaliação da compatibilidade patrimonial do cliente. Por isso, necessária a implementação de procedimentos adequados de segurança e verificação, para a efetiva prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Em posse da documentação do cliente, a Baw Digital a encaminha para o departamento jurídico realizar buscas em softwares de verificação de seu perfil, consultando a existência de processos perante o Poder Judiciário, avaliações de crédito e eventual inscrição em órgãos de proteção ao crédito. Ao final da pesquisa, é gerado um relatório de background check com parecer de aprovação ou reprovação do cliente.

Com a aprovação do prospecto, são pré-autorizados volumes de transações destinados ao perfil do cliente que, ainda, passam por constante monitoramento da equipe da Baw Digital, a fim de se garantir a esmerada aplicação da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, da Instrução nº 50/2021 da Comissão de Valores Mobiliários, Resolução COAF nº 29/17 e Circular nº 3.978/20 do Banco Central.

São acompanhados, ainda, os volumes de movimentação por planilhas de controle internas da Baw Digital, monitorando a compatibilidade das movimentações dos clientes e seus respectivos perfis econômicos.

Outrossim, para garantir a eficácia de suas políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, quando o cliente alcança o volume de transações mensais acima de USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos), a equipe da Baw Digital mantém contato permanente, buscando compreender sua demanda para evitar quaisquer atos ilícitos. São estabelecidos, ainda, encontros pessoais entre os clientes com este perfil econômico e a equipe da Baw Digital.

Todas as informações e registros provenientes das transações realizadas por intermédio da Baw Digital são documentadas em formulários ou registros eletrônicos adequados e enviadas mensalmente ao COAF, bem como

permanecem mantidas em sistema de gestão por, pelo menos, 07 (sete) anos após o fim de cada relacionamento comercial.

Se, durante a relação comercial, um cliente deixar de enviar, dentro de um período razoável, os dados e as informações de verificação exigidos, a Baw Digital poderá encerrar a relação comercial com o cliente.

### **3. PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)**

Para cumprimento específico da Resolução CVM nº 50/2021, Resolução COAF nº 29/2017, Circular nº 3461/09 e a Carta Circular nº 3430/10, ambas do Banco Central do Brasil, a Baw Digital faz o monitoramento de transações realizadas por pessoas expostas politicamente.

São consideradas Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Quando identificado que o cliente se enquadra como Pessoa Exposta Politicamente – em observância ao preconizado pela Circular nº 3461/09 do BACEN –, este passará a contar com rigorosa supervisão por parte da equipe da Baw Digital, que se atentará aos fatores de risco que são, mas não estão limitados a, (i) identificação da origem do patrimônio utilizado na transação; (ii) cargo político atual ou anterior; (iii) o acesso do cliente a fundos públicos; (iv) o regime socioeconômico do país de origem do patrimônio; (v) a compatibilidade do montante da transação com o perfil econômico da PEP.

Portanto, caso seja reconhecido algum fator de risco identificado acima, serão solicitadas informações ao cliente e, identificados indícios consistentes de ocorrência de ilícito, a Baw Digital – em cumprimento a legislação vigente - comunicará as autoridades competentes para apuração dos fatos.

### **4. SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES**

A Baw Digital não aceitará ordens de operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, rendimentos e/ou

situação patrimonial ou financeira do cliente, analisadas de acordo com as informações cadastrais colhidas.

Ainda, em observância à Instrução nº 50/2021 da Comissão de Valores Mobiliários, são monitoradas pela Baw Digital:

- a) operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais ocorram seguidos ganhos ou perdas sobre algum dos envolvidos;
- b) operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou à frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- c) operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou dos beneficiários respectivos;
- d) operações cujas características e/ou cujos desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- e) operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s);
- f) operações realizadas com a finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico;
- g) operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não apliquem ou apliquem insuficientemente as recomendações do grupo de ação financeira contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo (GAFI);
- h) operações liquidadas em espécie, se e quando permitidas;
- i) transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos;
- j) operações cujo grau de complexidade e risco se afigure incompatível com a qualificação técnica do Cliente ou de seu representante;

- k) depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de Cliente ou para a prestação de garantia de operações nos mercados de liquidação futura;
- l) pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou de resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do Cliente;
- m) situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus Clientes;
- n) situações e operações em que não seja possível identificar o beneficiário final;
- o) situações em que as diligências previstas na regulamentação aplicável não possam ser concluídas; e
- p) todas as transferências de custódia, com o propósito de assegurar que sejam realizadas de acordo com a solicitação do Cliente e com a regulamentação vigente.

Na hipótese da equipe da Baw Digital identificar movimentações irregulares e incompatíveis com suas regras de Compliance vigentes, estas serão imediatamente comunicadas aos órgãos oficiais para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## **5. DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (AML)**

Para a efetiva aplicação das presentes Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, reputar-se-ão indícios de ilícitos as operações que:

- a) Sejam realizadas sem a permissão do titular do patrimônio investido;
- b) Possuam características que denotem a ocorrência de fraude ou lavagem de dinheiro;
- c) Ocasione perdas ou ganhos em desacordo com as práticas de mercado, identificados por seu volume ou frequência;
- d) Apresentem mudanças repentinas ou injustificadas das operações costumeiramente realizadas pelo cliente;

- e) Sejam incompatíveis com o perfil econômico do cliente;
- f) As demais previstas nestas Políticas ou eventualmente identificadas pela equipe da Baw Digital.

As práticas suspeitas serão imediatamente reportadas pela Baw Digital às autoridades competentes, observando-se a legislação vigente, os procedimentos previstos pelos órgãos reguladores, e obedecendo-se o sigilo e resguardo da intimidade de seus clientes durante eventual procedimento de fiscalização.

## **6. REQUISITOS DE DEPÓSITO E RETIRADA DE RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL**

Todas as operações dos Clientes referentes ao depósito e à retirada de recursos possuem os seguintes requisitos:

- Em caso de transferência bancária ou transferência do cartão bancário, o nome indicado durante o cadastro deve coincidir com o nome do titular da conta bancária ou do cartão. Só é possível retirar fundos da conta por meio de transferência bancária em contas registradas pelo cliente e de sua titularidade;
- Se a conta creditada não estiver mais disponível, outra conta poderá ser indicada para esta finalidade, desde que seja de titularidade do Cliente;
- Nenhum depósito ou retirada para contas bancárias, cartões bancários, dinheiro eletrônico ou qualquer outro tipo de conta de pagamento de terceiros é permitido.

## **7. TREINAMENTO**

Pela relevante responsabilidade da Baw Digital para com estas regras, todos os seus sócios e colaboradores possuem estrito treinamento para cumprimento dos padrões aqui estabelecidos, com o escopo de impedir o uso de serviços para finalidades ilícitas.

## **8. CANCELAMENTO**



A Baw Digital se reserva ao direito de proceder com o cancelamento imediato do cadastro de qualquer cliente que pratique condutas em desacordo com as regras previstas neste instrumento.